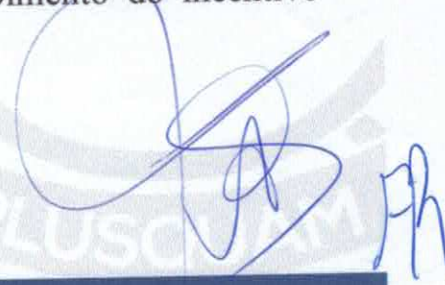




1 Aos 22 dias do mês de março de 2018, com início às 13h30min, na sala onze da
2 UAB, Universidade Aberta do Brasil, situada na Avenida Dauri Riva, Setor Norte,
3 Bairro Jardim Estrela, em Colíder, Mato Grosso, foi realizada a 2ª (segunda) Reunião
4 Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Norte Matogrossense. A
5 Reunião foi presidida pelo Coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte
6 Matogrossense, Adriano Pereira dos Santos, tendo como Secretária Executiva Angela
7 Maria S. Silva e contou com a presença, do suplente do vice Regional do COSEMS
8 Rafael Bosco de Oliveira, titular da SMS de Colíder, Elisiane Schuster e Sandra
9 Cristina Dalprai, titular e suplente da SMS de Nova Guarita; Lismar A. Ferreira
10 Saavedra titular da SMS de Nova Canaã do Norte, Francielli Fortunato da Silva,
11 suplente da SMS de Marcelândia, Luiz Fernandes P. da Silva e Adriano Bortolin,
12 titular e suplente da SMS de Nova Santa Helena, Ivoni Pelozato Soares, suplente da
13 Atenção à Saúde ERSCOL, Tammy Borges G. Ferraz, suplente da VE/ERSCOL, Ioni
14 O. Santos e Francisco C. da Silva, titular e suplente da VISA/ ERSCOL, Marioalberto
15 Ribeiro Chagas titular do Controle e Avaliação ERSCOL, e os seguintes convidados:
16 Elizangela D. Viotto, SMS de Nova Guarita, Maria Aparecida de A. Luna, Sec. Exec.
17 do CISNM, Jucimara C. Oliveira Miliati, Edson Brunetti da Silva, Apoiador Regional
18 do COSEMS e Marta Caciano da Silva, DSEI/KAYAPÓ. 1.0 – Conferência de
19 quórum. Após a conferência de quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador da
20 Comissão Intergestores da Regional Norte Matogrossense – CIR/NM, Adriano
21 Pereira dos Santos, saudou com boas vindas todos os presentes e prosseguiu com a
22 pauta. **2.0 – INCLUSÃO DE PAUTA.** Sem inclusão de pauta. **3.0. INFORMES.**
23 **3.1. VIGILANCIA AMBIENTAL:** A Técnica Sandra Sayuri fez repasse da Lei
24 13.959, de 5 de janeiro de 2018 altera alguns artigos da Lei nº 11.350, de 5 de
25 outubro de 2006. Observando que a partir da publicação desta lei o ACE a ser
26 contratado necessita ter concluído o ensino médio, porém se não houver candidato
27 inscrito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que
28 deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Foi
29 cobrado o cumprimento do Artigo 16 da Lei 11.350 - Fica vedada a contratação
30 temporária ou terceirizada de ACS e ACE, salvo na hipótese de combate a surtos
31 endêmicos, na forma da lei aplicável. Também foi cobrado dos gestores a atualização
32 do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme
33 cobra o Parágrafo I do Artigo 3º do Decreto 8.474 de 22 de junho de 2015, onde em
34 avaliação foi verificado que alguns municípios não atualizaram o Código Brasileiro
35 de Ocupação - CBO dos ACE, bem como inserir e excluir servidores. Disponibilizou

36 também o Ofício Circular nº 11/2018 - VA/ERSCOL/SES-MT encaminha datas para
37 fechamento e encaminhamento ao ERS/COL de quadros e planilhas da Vigilância
38 Ambiental. Informa que é para conhecimento dos gestores, visto que o ERS está com
39 problemas em receber os mesmo dentro do prazo por não cumprimento de alguns
40 técnicos, principalmente do município de Nova Canaã do Norte e também porque os
41 técnicos preenchem os quadros, mas os mesmos não são encaminhados pela
42 secretaria. **3.2. ATENÇÃO À SAÚDE:** A Técnica Ivoni Pelozato Informa e repassa
43 ao município de Colíder sobre a Portaria nº 55, de 6 de janeiro de 2017 que
44 estabelece incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de
45 alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem
46 população entre 30.000 e 149.999 habitantes (IBGE) e do Distrito Federal, com base
47 na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), enfatizando o Artigo 2º da
48 portaria que trata sobre o incentivo de custeio transferido diretamente ao respectivo
49 Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2017, conforme valores
50 discriminados no Anexo da Portaria, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais),
51 lembrando que o incentivo financeiro que trata a portaria em seu artigo 3º deverá ser
52 utilizado conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da Portaria nº 1.738/GM/MS
53 de 19 de agosto de 2013, exclusivamente, em promoção da alimentação adequada e
54 saudável, vigilância alimentar e nutricional, prevenção dos agravos relacionados à
55 alimentação, especialmente sobrepeso e obesidade, desnutrição, anemia por
56 deficiência de ferro, hipovitaminose A e beribéri, e qualificação da força de trabalho
57 em alimentação e nutrição. O planejamento das ações de alimentação e nutrição, de
58 acordo, com artigo 5º da portaria nº 1.738 devem ser desenvolvidas com o incentivo
59 financeiro e deverá constar no Plano de Saúde e na Programação Anual da Secretaria
60 de Saúde do Município e a prestação de contas das ações deverá ser realizada por
61 meio do relatório Anual de Gestão (RAG). Sobre o Programa Saúde na Escola – PSE
62 a técnica informou ainda, que de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.055 de
63 25 de abril de 2017, os municípios que aderiram ao programa terão até dia 31 de
64 março para concluir as 12 ações pactuadas, por município, e que os gestores devem
65 atentar para o cumprimento obrigatório de todas as doze ações no município. Porém,
66 não há necessidade de realização das 12 ações em cada escola, pois o Termo de
67 Compromisso prevê aos educandos pactuados um mínimo de duas ações, sendo uma
68 delas a do Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, realizadas no primeiro ano do ciclo
69 (2017), de acordo com a Norma Técnica nº 109-SEI/2017, ressaltando que com o
70 cumprimento das metas pactuadas pelos municípios o recebimento do incentivo





71 financeiro do primeiro ano do ciclo (2017) que trata a Portaria nº 2.706 de 18 de
72 outubro de 2017 e que, somente receberão o incentivo financeiro do segundo ano do
73 ciclo (2018), após o período de ajustes para o segundo ano do ciclo (2018), se
74 cumprirem as metas do ciclo PSE/2017. O prazo para a inserção das ações, nas fichas
75 de Atividade Coletiva do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica –
76 SISAB e-SUS, vai até o dia 20 de abril conforme Portaria nº 21 de 10 janeiro de
77 2018; **3.3.** O Técnico Ioni Oliveira Santos, em menção ao dia mundial da água,
78 reiterou aos Gestores municipais da necessidade de retomar a articulação em prol a
79 implantação do Laboratório de Água de Referência Regional. Citou que o projeto foi
80 aprovado em 2010, portanto um lapso temporal de oito anos. Informou que
81 anualmente o Estado é cobrado pela ANVISA para prestar conta do recurso que foi
82 debitado para os municípios contemplados. Sugeriu ao Gestor do município de
83 Colíder que elabore documento detalhado sobre a intenção do município em
84 implantar ou não o referido laboratório de referência regional. O técnico lembrou
85 que em 2017 houve uma movimentação dos Gestores em torno do assunto mais não
86 teve uma resultado efetivo. Enalteceu a importância da implantação do laboratório
87 para monitorar a qualidade de consumo humano, que é uma responsabilidade básica
88 dos municípios, considerando a importância desse recurso para a saúde e a vida das
89 pessoas. O Técnico informou aos Gestores a importância de alimentação regular do
90 SIA/SUS. Expôs preocupação com o município de Nova Santa Helena que conforme
91 relatório de monitoramento corre sério risco de ter suspenso os recursos financeiros
92 direcionados para a VISA. Reiterou que a necessidade de alimentação mensal do
93 SIA/SUS se aplica para todos os municípios do País, pois o referido sistema é
94 referência para avaliar indicadores de saúde. **3.4. CONTROLE E AVALIAÇÃO.** O
95 Técnico Marioalberto, apresentou o Pré Projeto das Cirurgias Eletivas da Portaria
96 297/2017/SES/MT, o qual ficou definido a data de 26/03/2018, para os municípios
97 encaminharem a demanda reprimida e posteriormente com a totalidade das Cirurgias
98 Eletivas de cada modalidade, estaremos buscando junto as entidades hospitalares
99 estaduais ou municipais que se propõem a atender as demandas Regional e será
100 apresentado na próxima CIRNM ou subsequente; e sobre o SISPACTO foi
101 dispensada a apresentação da Pactuação de 2017 dos municípios nesta CIR, porém
102 houve consenso da data de 26/04/2018, para que os municípios e os técnicos do ERS
103 Colíder possam discutir os resultados dos indicadores 2017, e os municípios
104 apresentarão parcialmente o primeiro trimestre do ano de 2018, para análise e
105 sugestões para o alcance de metas dos indicadores, lembra ainda que o RAG tem que



106 ser lançado no Sistema até o dia 30 de março e encaminhado ao conselho de saúde
107 municipal para avaliação e aprovação, e ainda lembra os gestores sobre a questão do
108 SIOPS, tem município que ainda não fez o fechamento desse sistema no ano de 2016
109 e 2017, e reforça quanto a atualização dos profissionais no Programa CNES
110 independente de sua categoria profissional, e comunica aos gestores que foi
111 implantado no ERS Colíder, a ouvidoria e a partir do mês subsequente estará
112 realizando as ações demandadas aos municípios; **3.5. Direção do Escritório**
113 **Regional de Saúde de Colíder.** Adriano Pereira dos Santos, Diretor do Escritório
114 Regional de Saúde de Colíder, Apresenta o servidor o Senhor, Francisco Cavalcante
115 da Silva, que estará compondo o quadro de profissionais do ERS no setor de
116 Vigilância Sanitária, e deu continuidade à pauta, retirando de pauta a Resolução de
117 nº006/2018, a pedido do Sr. Rafael Bosco. **4.0 – APROVAÇÃO DA ATA da I**
118 **CIRNM. Ata lida e aprovada. 5.0 - Tema para apresentação. 5.1-SMS Itaúba –**
119 **Apresentação do Projeto de Aplicação de Recurso para o aperfeiçoamento dos**
120 **serviços de Saúde da Vigilância Sanitária para apreciação; SMS Marcelândia-**
121 **Apresentação de aquisição de materiais permanentes para a Atenção Básica nº**
122 **13658.344000/1170-03, e nº 13658.344000/1170-04, de acordo com repasse fundo a**
123 **fundo da emenda parlamentar no âmbito do SUS, no Estado do Mato Grosso, do**
124 **município de Marcelândia; 5.2. CGM. Sem encaminhamentos. 6.0–Pactuações: 6.1-**
125 **RESOLUÇÃO CIR/NM/MT Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2018.** Dispõe sobre
126 alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Norte
127 Matogrossense CIRNM, do estado de mato grosso. **6.2- RESOLUÇÃO**
128 **CIR/NM/MT Nº 005 de 22 DE MARÇO DE 2018.** Dispõe aprovar a alteração e
129 inclusão de membros da Comissão Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Senhor
130 Francisco Cavalcante da Silva, como Suplente da VISA/ERS/Colíder, José Ari de
131 Lima, como Suplente da VA/ERS/Colíder e o Senhor Adriano Bertolin, Suplente da
132 SMS de Nova Santa Helena, da Região Norte do Estado do Mato Grosso. **6.3-**
133 **RESOLUÇÃO CIRNM/MT Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2018.** Dispõe sobre a
134 aprovação do PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DA REGIONAL DE COLÍDER
135 pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso. **6.4-**
136 **RESOLUÇÃO CIRNM/MT Nº 007 DE 22 DE MARÇO DE 2018,** Dispõe sobre
137 aprovação dos recursos das Emendas Parlamentares Estadual para aplicação na Rede
138 SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, no exercício de 2018, no valor de
139 R\$ R\$143.909,33(Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta e
140 Três Centavos), para aquisição de Aquisição de Ambulância; para o município de



141 Colíder, da Região Norte do Estado do Mato Grosso. **6.5- RESOLUÇÃO**
142 **CIRNM/MT Nº 008 DE 22 DE MARÇO DE 2018**, Dispõe sobre aprovação da
143 aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 25.000,00, destinados
144 exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de
145 Marcelândia, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso,
146 conforme Termo de Compromisso anexo. **6.6- RESOLUÇÃO CIRNM/MT Nº 009**
147 **DE 22 DE MARÇO DE 2018**, Dispõe sobre aprovação da aquisição de
148 equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00, destinados exclusivamente ao
149 funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Marcelândia, pertencente
150 a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de
151 Compromisso anexo. **6.7-Proposição CIRNM/MT Nº 005, de 22 de março de**
152 **2018**. Propõe aprovar emenda parlamentar da Proposta No. 13861.2600001/18-002,
153 referente a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção
154 Especializada em Saúde no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e três Mil
155 Reais) para o município de Colíder. **6.8- Proposição CIRNM/MT Nº 006, de 22 de**
156 **março de 2018**. Propõe Aprovação da Emenda Parlamentar, para Aquisição de
157 Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica no valor de R\$
158 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o município de Colíder **6.9-**
159 **PROPOSIÇÃO CIR/NM/MT N.º 007 de 22 de março de 2018**, Aprovação emenda
160 parlamentar Proposta Nº 913658/17-003, para a Atenção Especializada em Saúde por
161 meio da Emenda Parlamentar Nº 25470002, no valor de R\$ 622.904,00 (seiscentos e
162 vinte e dois mil e novecentos e quatro), destinado a Reforma do Hospital Maria Zélia,
163 do município de Marcelândia situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.
164 **6.10- PROPOSIÇÃO CIR/NM/MT Nº 008 de 22 de fevereiro de 2018**, Propõe e
165 Aprovação da Emenda Parlamentar, para Aquisição de Equipamentos e Materiais
166 Permanentes para Atenção Básica no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil
167 Reais), para o município de Nova Guarita; **6.11- PROPOSIÇÃO CIR/NM/MT Nº**
168 **009 de 22 de fevereiro de 2018**, Propõe e Aprovação da Emenda Parlamentar, para
169 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica no valor
170 de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e quinhentos Reais), para o município de
171 Nova Guarita. Resoluções e proposições lidas e aprovadas por unanimidade, sendo
172 que foi retirada de pauta a Resolução de nº 006/2018 que versa sobre PROTOCOLO
173 DE REGULAÇÃO DA REGIONAL DE COLÍDER. Nada mais havendo, segue a
174 Ata contendo 182, (cento e oitenta e duas) linhas e 06 (seis) páginas sem rasuras, que
175 vai assinada por Adriano Pereira dos Santos—Coordenador da CIR/NM, Angela Maria



- 176 Sales – Secretária Executiva da CIR/NM, Rafael Bosco de Oliveira, Suplente do Vice
177 Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MT), e pelos
178 membros da Comissão Intergestora Regional Norte Matogrossense, conforme lista de
179 presença anexa.
180 Coordenador da CIR/NM – Adriano Pereira dos Santos
181 Sec. Exec. CIR/NM- Angela Maria Sales Silva
182 Sup. Vice Presidente Reg. COSEMS – Rafael Bosco de Oliveira

Adriano Pereira dos Santos
Angela Maria Sales Silva
Rafael Bosco de Oliveira

